

Único	
1.a Votação	Resultado
27.11.93	Aprov. unân.
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 103/93

DATA 16 / 11 / 93

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DO VEREADOR

DORVELY SUBTIL BARBOZA, REALIZADAS NO XXXI ENCONTRO

NACIONAL DE VEREADORES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 127

SOLUÇÃO Nº 188 , DO LEGISLATIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 188 , do Legislativo.

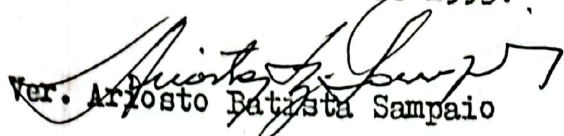
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 188 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 1993.


Ver. Arjosto Batista Sampaio

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188

AUTORIZA O RESSARCIMENTO
DE DESPESAS DO VEREADOR DORVELY SUBTIL
BARBOZA, REALIZADAS NO XXXI ENCONTRO
NACIONAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o ressarcimento
das despesas realizadas pelo Vereador Dorvelly Subtil Barboza,
para participar do XXXI Encontro Nacional de Vereadores,
realizado na Cidade de Balneário Camboriú-SC, de 10 a 12/11/93,
promovido pela UVB.

Parágrafo Único - Serão ressarcidas as despesas
com diárias, hospedagem e inscrição, mediante apresentação
de comprovantes e relatório de viagem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 103/93

Parecer nº : _____

Data : 25 / 11 / 93

Referência : Projeto de Resolução nº188, do Legislativo

O Projeto em referência é Constitucional, estando apto à apreciação pelo plenário deste Legislativo.

É o parecer.

Butiá, 25 de novembro de 1993.

Ver. Adroaldo Custódio da Silva
Relator Designado

De acordo
\$ DO RECK

26-11-93
Fernando

Krummel

A Mesa Diretora
29-11-93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 103/93

Parecer nº : _____

Data : 16 / 11 / 93

Referência : VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
188/93 DO LEGISLATIVO.

SENHOR PRESIDENTE:

Na condição de Relator designado por Vossa
Senhoria para examinar o meu parecer, assim o faço declaran-
do que há suporte financeiro para a cobertura do mesmo.
Voto favorável.

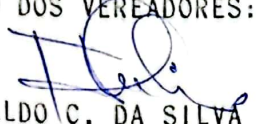
Butiá, 29 / 11 / 93


Ver. Jair Antunes Machado
RELATOR

Recebido em ____/____/____

Ver. Luiz Fernando da C. Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

VISTO DOS VEREADORES:


ADROALDO C. DA SILVA


CECÍLIA K. MEDEIROS